



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.704, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a delegação de atribuições ao titular da Superintendência do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento nas alíneas “a” e “f” do inciso I do “caput” do art. 126 c.c. os incisos IV e XXXIX do “caput” do art. 112 da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

DECRETA:


Art. 1º Sem prejuízo do disposto nas Leis nº 1.697, de 2 de junho de 1969, nº 9.797, de 22 de novembro de 2019, e nº 9.802, de 27 de novembro de 2019, fica atribuído ao titular da Superintendência do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE) o exercício dos atos dispostos no inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para a expedição de portarias, no âmbito do DAAE, nos seguintes casos:

- I – provimento e vacância de cargos e empregos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos funcionários públicos autárquicos;
- II – lotação e relotação nos quadros de pessoal;
- III – criação de comissões e designação de seus membros;
- IV – instituição e dissolução de grupos de trabalho;
- V – abertura de sindicâncias e processos administrativos e aplicações de penalidades; e
- VI – outros atos que, por sua natureza ou finalidade não sejam objeto de lei ou decreto.

Art. 2º As atribuições delegadas por este decreto poderão ser avocadas a qualquer tempo pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 15 de outubro de 2021.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo,
Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).